



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **AUTÓGRAFO DE LEI**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.939/2026,  
QUE FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NA  
MODALIDADE DE PATROCÍNIO PARA  
APOIO FINANCEIRO NO ANO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,**  
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte  
**Projeto de Lei nº 041/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica remanejado o recurso financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) previsto na Lei Municipal nº 2.939/2026 em favor da Comunidade do Indaiá, o qual será redirecionado exclusivamente no exercício de 2026 para à Comunidade Santo Antônio do Areão.

**Art. 2º** A alteração prevista no artigo anterior ocorre em razão da não realização da festividade pela Comunidade de Indaiá no exercício de 2026, bem como pela ausência de previsão de repasse próprio para a comunidade beneficiária.

**Art. 3º** O repasse à Comunidade Santo Antônio deverá observar as mesmas condições, requisitos, finalidades e obrigação de prestação de contas previstas na Lei Municipal nº 2.939/2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 14 de abril de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Humberto Antonio da Rocha** em 16/04/2026 09:52

Checksum: **62C6FCB2E8FE86DD3FB6E68AF0DDFDB9DE93A8C82EBEC72ABF29CC2DAA7C9F51**

